



REPÚBLICA DE CABO VERDE

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIOS- 2ª PUBLICAÇÃO

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira** registados sob nº57/2022.

Requerente: Joao de Andrade Fernandes, nascido a dia 31.03.1964, natural de Nossa Senhora de Ajuda-Mosteiros, residente em Lawrence Street. Cidade de Brockton-Estado de Massachusetts,

Requerido(a): Maria Araújo Fernandes, "YéYé de Morgado", filha de Fortunato Fernandes e de Felismina de Pina Araújo, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição- Fogo, residente em parte incerta de dos EUA, com última residência na ilha do Fogo, numa localidade vulgarmente conhecida por Ribeira Isabel (Lagariça).

0000000000000

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 (Trinta) dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, **(por sentença proferida pelo Tribunal Civil de Sucessões e de Família de Plymouth de Massachusetts)**, pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que **é obrigatória a constituição de Advogado** nesta ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no **montante de 12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua **importância (24.000\$00)**, nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento **(36.000\$00)**, implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos dezoito dias do mês de Maio dois mil e vinte dois.

A Juíza Desembargadora,

/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/